



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2246

PORTARIAS

PORTARIA Nº 067, de 06 de Outubro de 2017.

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O Secretário Municipal de obras e urbanismo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor: RAFAELLA DEOLINDO DA SILVA, portador da matrícula funcional No. 210813-01, para exercer a função de fiscal dos contratos abaixo discriminado, (substituindo o servidor Geovani Marconsini Moreira) porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

Contrato: 450/2014

Objeto: Locação de Veículo
Fornecedor: Araújo Rentacar LTDA ME
CNPJ: 07.134.140/0001-00

Contrato: 451/2014

Objeto: Locação de Veículo
Fornecedor: Confia Veículos LTDA
CNPJ: 03.867.711/0001-56

Contrato: 452/2014

Objeto: Locação de Veículo
Fornecedor: Master Locadora de Veículos LTDA-ME
CNPJ: 08.448.403/0001-00

Contrato: 453/2014

Objeto: Locação de Veículo
Fornecedor: Delta Automotores LTDA
CNPJ: 05.080.045/0001-37

Contrato: 083/2015

Objeto: Locação de Veículo
Fornecedor: Confia Veículos LTDA- ME
CNPJ: 03.867.711/0001-56

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV- Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V- Indicar eventuais glosas;
- VI- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 06 de Outubro de 2017.
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Julio Cesar Ferreira Magalhães

“DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA”.

PORTARIA/SEMUS 194/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8.666/93; desta Administração Executiva, e Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; Considerando a Portaria nº 1.897/GM/MS, de 26 de julho de 2017, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Renome 2014; Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva; Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais; Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim é uma instância colegiada, de caráter

deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º -São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim:

- I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
- II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação (Segue Formulário em anexo);
- III. Elaborar a lista de medicamentos padronizados, divulgá-la e determinar seu uso como instrumento básico para a prescrição médica;
- IV. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
- V. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
- VI. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
- VII. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
- VIII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Artigo 5º – A composição mínima da comissão deverá ser de quatro membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e profissionais da secretaria de saúde do município.

§ 1 - Cada membro poderá ter um suplente.

Art. 6º - Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.

Artigo 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros e seus respectivos suplentes:

I – Luciana Simoni Romania Galante (Farmacêutica)

João Lino da Fonseca (Farmacêutico) (Suplente)

II – Vinícius Alexandre Neves Coelho (Médico)
Michelle Marinho Ravaglia (Suplente)

III – Leticia de Cássia Rodrigues Mendonça (Enfermeira)

Shirley Marizete Sandrine de Oliveira (Suplente)

IV – Felipe Ayub Fernandes (Cirurgião Dentista)
Rafael Amado Silva Cirurgião Dentista (Suplente)

V- Kézia Santos Cardoso (Assessor Especial para Assuntos de Saúde)

Gustavo Galante Cordeiro (Divisão de Vigilância Sanitária) (Suplente)



Artigo 8º - Em um prazo de até 30 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Itapemirim.

Artigo 9º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 120 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Artigo 10º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 12º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 06 de Outubro de 2017

Júlio César Carneiro

Secretário Municipal de Saúde

LEIS

LEI Nº 3.039, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como, os locais especializados para informações com seus respectivos contatos.

Art. 2º A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e publicada nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma transparente, contendo as seguintes informações:

I - Direitos do "Portador de neoplasia maligna (Câncer)":

- aposentadoria por invalidez;
- auxílio-doença;
- isenção de Imposto de Renda na aposentadoria;
- isenção de tributos como ICMS, IPI e IPVA na compra de veículos adaptados;
- saques do FGTS e PIS/PASEP;
- benefício de prestação continuada (LOAS);
- cirurgias plásticas reparadoras de mama;
- quitação do financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir novos benefícios, não estando limitado somente aos inclusos nesta Lei.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber, após sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 6 de outubro de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 000048/2017

CONTRATADO: AGROPAULOS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME e M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO: Aquisição Eventual de Ração para animais da Unidade de Vigilância de Zoonoses
VALOR GLOBAL: R\$ 184.428,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais)

PROCESSO: 004516/2017

Itapemirim-ES, 06 de outubro de 2017.

DELCEINEIA RODRIGUES SILVEIRA

Pregoeiro(a) Oficial PMI

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 000114/2016

CONTRATADO: AGROSHOW AGROPECUARIA LTDA, DISTRIBUIDORA EMBALAR EIRELI ME, H. P. EMBALAGENS LTDA, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO IPANEMA LTDA EPP, J.V.S. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELE-ME, LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME, MARTINS E BOURGUIGNON LTDA - ME, OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e R F L COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS (MAMADEIRA E BICO DE MAMADEIRA) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R\$ 717.229,00 (setecentos e dezesseis mil duzentos e vinte e nove reais)
PROCESSO: 020421/2016

Itapemirim-ES, 06 de outubro de 2017.

DELCEINEIA RODRIGUES SILVEIRA

Pregoeiro(a) Oficial PMI

Alunos de Joacima participam de palestra sobre alimentação saudável

Os alunos da Escola Municipal Luiz João Gomes, de Joacima, interior de Itapemirim, tiveram uma aula diferente na última quinta-feira (5). Uma equipe do Programa Saúde na Escola (PSE), da secretaria de Saúde, foi ao local para falar de alimentação saudável e com brincadeiras e interatividade ensinou a importância de estar atento ao que se come para conquistar uma vida longa e com muita saúde.

A ação foi uma parceria entre as secretarias de Saúde e Educação dentro do programa Agrinho, desenvolvido pelo sistema Faes/Senar-ES/Sindicatos Rurais e secretarias de Educação. Uma das abordagens escolhidas pela nutricionista Loreza de Angeli e pela enfermeira Willy Rocha, responsáveis pelo PSE, foi a do semáforo, aonde cada cor simboliza os alimentos que fazem bem ou mal para o organismo, divertindo as crianças e facilitando a compreensão. Também foram distribuídos panfletos explicativos sobre o tema.

As palestras foram realizadas nos dois turnos escolares, matutino e vespertino, possibilitando que todos os alunos da escola recebessem o conhecimento. O PSE já passou por diversas escolas do município, abordando muitos temas relacionados à saúde, inclusive a Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e da Alimentação Saudável, escolhidos para a apresentação na escola Luiz João Gomes, dentro do programa Agrinho.